



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00707 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito suplementar através anulação de dotação orçamentária com base na Lei 1821 autorizado pelo Poder Legislativo no ano de 2022. Para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.FAZ.PLANEJ.ADMINISTRAÇÃO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0409		Melhoria da Gestão Pública		
04.122.0409.2011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO G		
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>060</b>	<b>Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>		<b>2.950,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.950,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL SAUDE-RECURSOS PROPRIOS		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1005		Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar		
10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL		
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>155</b>	<b>Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas</b>		<b>300,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300,00
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1003		Atenção Básica		
10.301.1003.2117		MANUT.PROGR. SAUDE EM CASA/COOFINANCIAM		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>233</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>332,00</b>
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		332,00
02.05		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC		
02.05.01		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.2302		Desenvolvendo o Potencial Turistico		
23.695.2302.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>515</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>10.008,00</b>
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.008,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>13.590,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE PREFEITO E ASSESSORIA JURIDICA
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDIC
04	Administracao



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00707 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Gestão das Políticas de Governo		
04.122.0401.2003		MANUT.GABINETE E ASSESSORIA JURIDICA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>027</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>2.950,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.950,00</i>
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL SAUDE-RECURSOS PROPRIOS		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1003		Atenção Básica		
10.301.1003.2022		MANUT AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES B		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>124</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>300,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>300,00</i>
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1003		Atenção Básica		
10.301.1003.2117		MANUT.PROGR. SAUDE EM CASA/COOFINANCIAM		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>234</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>332,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>332,00</i>
02.06		SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS		
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1501		Planejamento Urbano		
15.452.1501.2082		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLIC		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>542</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>10.008,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.008,00</i>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>13.590,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 24 DE JULHO DE 2023